

quinhetos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), em contrapartida aos investimentos correspondentes a 14ª edição da execução da obra do Contorno Leste de Palotina, Rodovia PR-975, no trecho entre PR-182 e a PR-364.
II. Publique-se no DOE;
III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias.
É o despacho.

SEFA/GS, 27 de outubro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

147324/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO N. 020/2025/SEIC – Aprovação ETP e TR

Protocolo: 24.698.957-5

Assunto: CELEPAR - Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação

Interessado: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

DECISÃO – Fls.160 Mov.25

Trata-se da reanálise do ETP - Estudo Técnico preliminar e TR - Termo de Referência para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação junto à CELEPAR.

Dou CIENCIA e APROVO os novos ETP e TR.

Segue para providências,

Atenciosamente,

Curitiba, 17 de outubro de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

Diretor Geral – Ordenador de Despesas
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

147143/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP N° 260/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve, DESIGNAR:

Art. 1º – ADRIANA CORDEIRO, RG nº 4.XXX.837-X – SESP/PR, servidora pública do Município de Maringá/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo, cedida à Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, designada para atuar como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Maringá/PR, com a atribuição de proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investida nas funções de Analista (Relatora) e assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

147255/2025

PORTARIA JCP N° 261/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve, DESIGNAR:

Art. 1º – HELOISA DA SILVA ALBUQUERQUE, RG nº 13.XXX.288-X – SESP/PR, servidora pública do Município de Maringá/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo, cedida à Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, designada para atuar como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Maringá/PR, com a atribuição de proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investida nas funções de Analista (Relatora) e assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

147256/2025

PORTARIA JCP N° 262/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, resolve, DESIGNAR:

Art. 1º – SERGIO TERAMON, RG nº 5.XXX.937-X – SESP/PR, servidor público do Município de Maringá/PR, ocupante de cargo de provimento efetivo, cedido à Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, designado para atuar como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Maringá/PR, com a atribuição de proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investido nas funções de Analista (Relator) e assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

147258/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHO SECRETÁRIO SEIL N° 265/2025 SEIL

PROCESSO nº: 21.929.846-3

INTERESSADO: SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística

ASSUNTO: Chamamento Público da travessia aquaviária entre Pontal do Sul e Ilha do Mel na modalidade Táxi Náutico.

1. **APROVO**, nos termos do parágrafo único do Art. 15, do Decreto estadual nº 10.086/2022, o Estudo Técnico Preliminar-ETP (mov. 33), considerando que resente contratação justifica-se pela necessidade de manter e atualizar o credenciamento dos prestadores que já operam na modalidade táxi náutico, bem como estruturar e regularizar o Ingresso de novos interessados, oferecendo oportunidade para que prestadores atualmente irregulares ou clandestinos possam se regularizar.

2. **APROVO**, nos termos do do Art. 19, §3º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o Termo de Referência (mov. 34), considerando que contratação proposta configura-se como medida indispensável para a continuidade da prestação do serviço de transporte aquaviário no litoral do Paraná, garantindo legalidade, eficiência, segurança, sustentabilidade e integração social.

3. **AUTORIZO** a publicação do Edital

Em, 28 de outubro de 2025.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado
Secretaria de Infraestrutura e Logística

147609/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHO SECRETÁRIO SEIL N° 266/2025 SEIL

PROCESSO nº: 21.929.961-3

INTERESSADO: SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística

ASSUNTO: Chamamento Público da travessia aquaviária entre Pontal do Sul e Ilha do Mel na modalidade Terminais Aquaviários Privados (fretamento)

1. **APROVO**, nos termos do parágrafo único do Art. 15, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o Estudo Técnico Preliminar-ETP (mov. 33), considerando que presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e formalizar o credenciamento específico dos prestadores do serviço de fretamento de passageiros em terminais privados. Trata-se de um serviço não abrangido pela regulação da AGEPAR, mas com crescente adesão por parte dos usuários, que buscam atendimento diferenciado, com oferta integrada de transporte ágil e seguro, além de facilidades como estacionamento privativo, incluídas no valor do serviço.

2. **APROVO**, nos termos do do Art. 19, §3º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o Termo de Referência (mov. 34), considerando que contratação proposta configura-se como medida indispensável para a continuidade da prestação do serviço de transporte aquaviário no litoral